

PORTARIA Nº 0060, DE 19 DE MAIO DE 2014.

concede aposentadoria voluntária por idade, em caráter proporcional, ao servidor **LUIZ SEVERINO DA SILVA**.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 052/2014 do Processo nº 2014-01-0019, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade, em caráter proporcional, ao servidor LUIZ SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 331.971.132-68, cédula de identidade nº 6492757 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 17017862617, CTPS nº 67450 Série 00013-PA, matrícula funcional nº 001429, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Urbanos, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponde a 80% (oitenta por cento) de suas maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 1.030,65 (um mil, trinta reais e sessenta e cinco centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente.

PORTARIA Nº 0061, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Concede aposentadoria voluntária por idade, em caráter proporcional, a servidora **SANTIRA PEREIRA DE SÁ**.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 072/2014 do Processo nº 2014-01-0022, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade, em caráter proporcional, a servidora SANTIRA PEREIRA DE SÁ, inscrito no CPF sob nº 225.019.912-49, cédula de identidade nº 5989368 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 17064704593, CTPS nº 98419 Série 00073-PA, matrícula funcional nº 002344, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponde a 80% (oitenta por cento) de suas maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 948,13 (novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente.

PORTARIA Nº 0062, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Concede aposentadoria especial para portadora de deficiência. modalidade voluntária por tempo de contribuição e por idade, em caráter integral, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO BAIA**. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 076/2014 do Processo nº 2013-02-0030, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria especial para portadora de deficiência, modalidade voluntária por tempo de contribuição e por idade, em caráter integral, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO BAIA, inscrito no CPF sob nº 364.433.793-49, cédula de identidade nº 5412391 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 12354879484, CTPS nº 20242 Série 00001-MA, matrícula funcional nº 002263, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio B, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua ultima remuneração de contribuição, perfazendo o total e R\$ 3.710,80 (três mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrario.Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente.

PORTARIA Nº 0064, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Concede benefício de pensão por morte em caráter definitivo a senhora **COSMA LIRA VIEIRA**.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 78/2014 do Processo nº 2014-05-0006, emitido pelo Procurador do IPASET,RESOLVE:Art. 1º - Fica concedido o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. FRANCISCO ARISTIDES VIEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 729632 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 218.001.032-04, PIS/PASET 12197089716, CTPS 81762, Serie 00011PA, matrícula funcional nº 003070, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de máquinas, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme certidão de óbito expedida em 22 de maio de 2014 pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, com proventos integrais em favor do cônjuge do “de cujus” Sra. COSMA LIRA VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 1408056 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 767.458.052-00.Art. 2º - Determinar o pagamento do benefício de pensão por morte em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua ultima remuneração de contribuição, do falecido, perfazendo o total e R\$ 1.205,91 (um mil, duzentos e cinco reais e noventa e um centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrario.Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente.

PORTARIA Nº 0065, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade, em caráter integral, a servidora **NIEDJA PESSOA LIMA E SILVA**.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 061/2014 do Processo nº 2014-02-0034, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade, a servidora NIEDJA PESSOA LIMA E SILVA, inscrita no CPF sob nº 370.280.062-04, cédula de identidade nº 30773213-7 SSP/SP, inscrita no PIS/PASET sob nº 17051582699, CTPS nº 056910 Série 281, matrícula funcional nº 000335, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior B, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua ultima remuneração de contribuição, perfazendo o total e R\$ 3.334,64 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente.

PORTARIA Nº 0070, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade, em caráter integral, a servidora **CARMEN CELINA DE BITTENCOURT SILVA**.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 089/2014 do Processo nº 2014-02-0058, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade, a servidora CARMEN CELINA DE BITTENCOURT SILVA, inscrita no CPF sob nº 450.963.842-68, cédula de identidade nº 1006956443 SSP/RS, inscrita no PIS/PASET sob nº 12114650296, CTPS nº 81352 Série 408, matrícula funcional nº 002716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior B, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua ultima remuneração de contribuição, perfazendo o total e R\$ 3.420,88 (três mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março

de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente.

PORTARIA Nº 0071, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade, em caráter integral, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA VITO**.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 086/2014 do Processo nº 2014-02-0053, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA VITO, inscrita no CPF sob nº 370.183.532-20, cédula de identidade nº 6310804 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 10850851553, CTPS nº 18650 Série 339, matrícula funcional nº 002120, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua ultima remuneração de contribuição, perfazendo o total e R\$ 4.339,06 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e seis centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski-.Superintendente.

PORTARIA Nº 0072, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade, em caráter integral, a servidora **CREUSA COSTA DA SILVA**.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 037/2014 do Processo nº 2014-02-0035, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade, a servidora CREUSA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 242.977.473-91, cédula de identidade nº 5989516 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 17034341336, CTPS nº 62296 Série 00001.MA, matrícula funcional nº 002121, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio A, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua ultima remuneração de contribuição, perfazendo o total e R\$ 3.014,37 (três mil, quatorze reais e trinta e sete centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente.

PORTARIA Nº 0073, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade, em caráter integral, a servidora **MARIA ELVIRA BIANCHI PIZATE**.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 083/2014 do Processo nº 2014-02-0051, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade, a servidora MARIA ELVIRA BIANCHI PIZATE, inscrita no CPF sob nº 385.588.156-15, cédula de identidade nº 3593795 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 12346078974, CTPS nº 91249 Série 00009-PA, matrícula funcional nº 002267, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga-Administrador Escolar, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua ultima remuneração de contribuição, perfazendo o total e R\$ 6.131,94 (seis mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de